



PROJETO DE LEI Nº 13 /2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para indenizações do Programa de Demissão Voluntária.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 080.001.12.122.0037.2.017 – 31909400, de indenizações e restituições, em ficha a ser aberta no orçamento.

Art. 3º. Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguintes dotações:

| Dotação | Conta Contábil | Ficha | Saldo a Empenhar |
|-----------------------|---|---------|------------------|
| 080001.1212200123.016 | 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000144 | R\$ 70.000,00 |
| 080002.1236100133.022 | 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000185 | R\$ 30.000,00 |
| 080002.1236500133.023 | 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000194 | R\$ 30.000,00 |
| 080001.1236500122.148 | 33903200000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0000464 | R\$ 90.000,00 |
| | | | R\$220.000,00 |

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal